



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº550, de 1 de dezembro de 2015

Concede Título de Cidadão Honorário de Tocantins.

Autores: Vereadores José Pinto Maciel e Rafael Luiz Marques

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo Padre Antônio Firmino Lopes de Lana o Título de Cidadão Honorário de Tocantins, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Como cidadão honorário de Tocantins, o Reverendíssimo Padre Antônio Firmino Lopes de Lana, gozará de todos os direitos e prerrogativas do título que lhe é outorgado.

Art. 3º - O diploma alusivo ao título de que trata o Art. 1º desta Lei será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 1 de dezembro de 2015.

Antonio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

01/12/15

Coordenador(a) do Gabinete